



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DO: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº PE-2020.002-FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER TÉCNICO

Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) na Unidade Básica de Saúde (Paulo Roberto Pereira Marques – Amaury), localizado no município de Palestina do Pará/PA.

Os presentes autos vieram para o Controle Interno deste Município, visando análise quanto à homologação do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais cadastradas pelas licitantes, assim analisadas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- **MEMORANDO 18/2020**, por meio do qual a Coordenadora da Atenção Básica solicita abertura do processo informando em anexo descrição do objeto a ser licitados e demais informações necessárias para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO;

- **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo os elementos necessários à contratação, incluindo desde a justificativa à contratação como também os quantitativos a serem contratados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

- **COTAÇÃO DE PREÇOS** realizada junto a empresas do ramo, utilizados para estimar os custos com a presente contratação;
- **DECLARAÇÕES** consignando que o valor referente à contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **TERMO** da autoridade competente **AUTORIZANDO** abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial;
- **DESIGNAÇÃO** do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da licitação (art. 38, inciso III, Lei nº 8.666/93);
- **MINUTA DO EDITAL** e seus anexos, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação das Secretarias Municipais;
- **PARECER JURÍDICO**, opinando pela aprovação da minuta do edital e seus anexos (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93);
- **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE/2020.002-FMS**, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura, no sítio da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, no diário Oficial da União e Jornal Regional, designando a abertura da sessão para o dia **27/05/2020** às **08h30min**;

Da análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos.

Segundo se infere **Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº PE/2020.002-FMS**, datada de 27.05.2020, consta o devido e regular credenciamento da empresa F. C. COELHO SERVIÇOS MEDICO (31.875.049/0001-11), única empresa cadastrada para a participação do certame. Prosseguindo, o Pregoeiro, em atendimento as disposições contidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento, abriu-se a fase de lances.

A despeito do procedimento de habilitação, conforme se vê o Pregoeiro, após análise da **documentação de habilitação** verificou que a empresa F. C. COELHO SERVIÇOS MEDICO (31.875.049/0001-11), deixou de apresentar os documentos relativos aos itens: 10.1.II-e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ficha de Inscrição Estadual) relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; 10.1.III-b) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas e 10.1.IV-a) – Atestado(s) de capacidade técnica ou Declaração, que comprovem já ter o licitante executado serviço da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, motivo pelo qual a licitante foi **INABILITADA** por não cumprir com todos os requisitos do edital. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, não houve interposição de recurso e/ou impugnação. Concluído toda a fase processual e de lances do **Pregão Eletrônico nº PE/2020.002-FMS**, o Pregoeiro, Sr. **Mayckon David costa Ferreira** ADJUDICA à empresa vencedora F. C. COELHO SERVIÇOS MEDICO (31.875.049/0001-11), os respectivos itens deste processo, conforme discriminado no Termo de Adjudicação.

Diante dessas considerações, pode-se verificar que os demais atos e termos deste procedimento, estes estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, que regulamentam a modalidade de licitação que trata o presente processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

Após análise e conferência dos autos encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO deste processo pela autoridade competente e ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa VENCEDORA, com respectiva ASSINATURA DA ATA e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – PREFEITURA DE
PALESTINA DO PARÁ, 22 DE JUNHO DE 2020.

Antonio Paulo Gomes Portel
Controle Interno